



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU.INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 18/02/2025

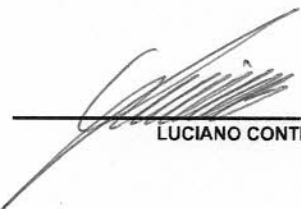
## Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$4.331,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

## Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	5443 - SINALEIRA TRASEIRA. COMPLEMENTO: esquerda - retro 8	PÇ	1,0000	520,0000	520,00
	<b>Fornecedor</b>					
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			520,0000	520,00
2	635	12574 - REPARO DE DIREÇÃO (RETROESCAVADEIRAS)	UN	1,0000	1.181,0000	1.181,00
	<b>Fornecedor</b>					
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			1.181,0000	1.181,00
3	635	5443 - SINALEIRA TRASEIRA. COMPLEMENTO: direita	PÇ	1,0000	520,0000	520,00
	<b>Fornecedor</b>					
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			520,0000	520,00
4	635	5443 - SINALEIRA TRASEIRA. COMPLEMENTO: esquerda	PÇ	1,0000	520,0000	520,00
	<b>Fornecedor</b>					
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			520,0000	520,00
5	635	20704 - SINALEIRA DIANTEIRA. COMPLEMENTO: direita	UN	1,0000	520,0000	520,00
	<b>Fornecedor</b>					
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			520,0000	520,00
6	635	20704 - SINALEIRA DIANTEIRA. COMPLEMENTO: esquerda	UN	1,0000	520,0000	520,00
	<b>Fornecedor</b>					
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			520,0000	520,00
7	635	3389 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO	PÇ	1,0000	290,0000	290,00
	<b>Fornecedor</b>					
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			290,0000	290,00
8	635	267 - ARTICULAÇÃO. COMPLEMENTO: axial	PCT	1,0000	260,0000	260,00
	<b>Fornecedor</b>					
		11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			260,0000	260,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				<b>8,0000</b>	<b>4.331,0000</b>	<b>4.331,00</b>

## Complemento e Assinaturas

**Descrição** Aquisição de peças para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 08**Justificativa:** Aquisição de peças para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 08

  
 \_\_\_\_\_  
 LUCIANO CONTINI



**Reserva  
Dotação**

**Nº103**

Processo de Compra: null

Data: 18/02/2025

1º via

**Classificação Orçamentária**

Classificação:	633	633
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Programa:	04	Administração
Ação:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Elemento:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Grupo:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldo**

Saldo Anterior:	973.069,34
Saldo Reservado:	4.331,00-
Saldo Atual:	968.738,34

**Histórico**

ORD 62/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda
02	01	Und	Reparo direção
03	01	Und	Sinaleira pisca traseira direita
04	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda
05	01	Und	Sinaleira pisca dianteira direita
06	01	Und	Sinaleira pisca dianteira esquerda
07	01	Und	Terminal de direção s axial
08	01	Und	Articulação axial

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 17 de fevereiro de 2025.

Coronel Pilar, 12 de fevereiro de 2025.



**LUCIANO CONTINI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

A máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 está como terminal de direção S axial e o a articulação axial com problemas, o terminal de direção S axial é um componente muito importante, já que faz parte do sistema de suspensão, que é responsável por conectar as rodas dianteiras à caixa de direção e a articulação axial conecta a caixa de direção aos terminais da roda, permitindo o movimento lateral e de cima para baixo das rodas. Além disso as sinaleiras piscas estão danificadas, tendo que ser trocadas, pois é necessário para a circulação em vias públicas e estradas. A máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08 está apresentado problemas na direção como direção dura, onde será necessário a troca de um reparo para o bom funcionamento e além disso a sinaleira pisca traseira esquerda está quebrada, tendo que ser substituída, pois é necessário para a circulação em vias públicas e estradas.

A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar/2025, item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

### 3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda
02	01	Und	Reparo direção
03	01	Und	Sinaleira pisca traseira direita
04	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda
05	01	Und	Sinaleira pisca dianteira direita
06	01	Und	Sinaleira pisca dianteira esquerda
07	01	Und	Terminal de direção s axial
08	01	Und	Articulação axial

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Extremo Pelas e Serviços Ltda	Beretta Peças e Serviços Ltda	Mercante Diesel equip. e peças Ltda
01	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda	R\$ 520,00	R\$ 588,00	R\$ 549,70
02	01	Und	Reparo direção	R\$ 1.181,00	R\$ 1.277,00	R\$ 1.256,90
03	01	Und	Sinaleira pisca traseira direita	R\$ 520,00	R\$ 588,00	R\$ 569,00
04	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda	R\$ 520,00	R\$ 588,00	R\$ 569,00
05	01	Und	Sinaleira pisca dianteira direita	R\$ 520,00	R\$ 588,00	R\$ 569,00
06	01	Und	Sinaleira pisca dianteira	R\$ 520,00	R\$ 588,00	R\$ 569,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			esquerda			
07	01	Und	Terminal de direção s axial	R\$ 290,00	R\$ 312,00	R\$ 325,00
08	01	Und	Articulação axial	R\$ 260,00	R\$ 294,00	R\$ 325,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

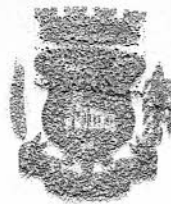
A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda
02	01	Und	Reparo direção
03	01	Und	Sinaleira pisca traseira direita
04	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda
05	01	Und	Sinaleira pisca dianteira direita
06	01	Und	Sinaleira pisca dianteira esquerda
07	01	Und	Terminal de direção s axial
08	01	Und	Articulação axial

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 12 de fevereiro de 2025.



LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção na máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de peças para máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Retroescavadeira Case 580N RETRO 08.

A máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 está com terminal de direção S axial e o a articulação axial com problemas, o terminal de direção S axial é um componente muito importante, já que faz parte do sistema de suspensão, que é responsável por conectar as rodas dianteiras à caixa de direção e a articulação axial conecta a caixa de direção aos terminais da roda, permitindo o movimento lateral e de cima para baixo das rodas. Além disso as sinaleiras piscas estão danificadas, tendo que ser trocadas, pois é necessário para a circulação em vias públicas e estradas. A máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO 08 está apresentando problemas na direção como direção dura, onde será necessário a troca de um reparo para o bom funcionamento e além disso a sinaleira pisca traseira esquerda está quebrada, tendo que ser substituída, pois é necessário para a circulação em vias públicas e estradas.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar,

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda
02	01	Und	Reparo direção
03	01	Und	Sinaleira pisca traseira direita
04	01	Und	Sinaleira pisca traseira esquerda
05	01	Und	Sinaleira pisca dianteira direita
06	01	Und	Sinaleira pisca dianteira esquerda
07	01	Und	Terminal de direção s axial
08	01	Und	Articulação axial

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente, contratada para a manutenção do veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

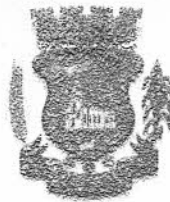
## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 12 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luciano Contini', is written over the printed name.

**LUCIANO CONTINI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

**Processo de Dispensa nº 066 -** Revisão do veículo Yaris SD XL AT, placa JCK1D57.

Situação: Em andamento

**Processo de Dispensa nº 065 -** Aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IE19600.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 064 -** Aquisição de peças para manutenção das máquinas Retroscavadeira Case 580N RETR007 e Retroscavadeira Case 580N RETR008.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 063 -** Manutenção do caminhão basculante Dargo 2422 T, chassi 9BF7C9N875B85250, placa IMNH125.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 062 -** Aquisição de peças para manutenção na máquina Retroscavadeira Case 580N RETR008 e Retroscavadeira Case 580N RETR008.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 061 -** Aquisição de peças e serviço de manutenção das máquinas Escavadeira ESC001 e Retroscavadeira Case 580N RETR007.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

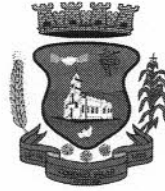
**Processo de Dispensa nº 060 -** Aquisição de brinquedos - PIH

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 059 -** Aquisição de materiais ambulatórios

Situação: Em andamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 062/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Coronel Pilar, 19 de fevereiro de 2025.

**Ivan Batista Agatti**  
Prefeito Municipal